



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Resolução nº. 2, de 5 de maio de 2004

Dá nova redação ao § 3º do artigo 123 do
Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 3º do artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº. 1/2000), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 123**

§ 1º. -

§ 2º. -

§ 3º. - A ata da sessão anterior será redigida e distribuída, com cópia em papel e arquivo eletrônico, para todos os vereadores, antes de ser submetida a Plenário, para apreciação dos vereadores na sessão ordinária subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de maio de 2004.

CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente

Publicada no Plenário da Câmara Municipal, em 5 de maio de 2004.